12/11/18

Pág. 4



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Órgão Oficial do Município

Dia 12 de Novembro de 2018 Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano XII

Nº 1549



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



LEI Nº 1485 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA AVENIDA SANITÁRIA DE ACORDO COM O MAPA É MEMORIAIS DESCRITIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a

- Art. 1º. Fica criada a Avenida Sanitária neste Município de Monte Carmelo, de acordo com o mapa e memoriais descritivos constantes no Anexo I desta Lei.
- Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 07 de novembro de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município

ANEXO I





Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

nhecida de utilidade pública Municipal pela Lel 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lel 9754, de 02/05/85 Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG FoneiFax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org br | amvap@amvapmg.org br

MEMORIAL DESCRITIVO

Avenida Sanitária da Praça Landulfo Cardoso Naves até a Rua Valdemar Lores

Imóvel: Trecho 01 - Pista Direita da Avenida Sanitária, entre a Praça Landulfo Cardoso Naves até Avenida João Pinheiro

Área: 1869,00m² Inicia-se a descrição deste perimetro no vértice 01, situado na margem direita do córrego Olaria com a Avenida João Pinheiro, deste, segue com Azimute de 166'3907' e distância de 11,00 m., confrontando com Avenida João Pinheiro, até o vértico 02; deste, segue com azimute de 256'07'16' e distância de 15,90 m., confrontando com Aumary Sebastião Alves Mundin - Matricula n° 27.289, até o vértico 03; deste, segue com azimute de 252'3'40'3' e distância de 19,13 m., confrontando com a UNIMED - Matricula n° 18.343, até o vértico 04; deste, segue com azimute de 237'23'40' e distância de 33,95 m., confrontando com Valdomiro Correla Lima - Matriculas: n° 19.998, n° 19.999 e n° 19.910, até o vértico 05; deste, segue com azimute de 237'12'49' e distância de 33,95 m., confrontando com Valdomiro Correla Lima - Matricula de 11,17 m., atravessando a Rua Pe. Manoel Luiz, até o vértico 6; deste, segue com azimute de 237'13'05' e distância de 0,67 m., confrontando com Valdomiro Correla Lima - Matricula n° 19.913, Ricardo Mundin Porto - Matricula n° 7.990 até o vértice 06; deste, segue com azimute de 238'41'27' e distância de 11,13 m., confrontando com Valdomiro Correla Lima - Matricula n° 19.913, Ricardo Mundin Porto - Matricula n° 7.990 até o vértice 06; deste, segue acimute de 342'33'06' e distância de 11,13 m., confrontando com Carrego Oltaria, as seguintes a sumute de 342'33'06' e distância de 11,13 m., confrontando com Carrego Oltaria, as seguintes azimute de 53'41'27' e distância de 11,28 m., até o vértice 11; deste, segue azimute de 58'41'27' e distância de 11,48 m., até o vértice 11; deste, segue azimute de 58'41'27' e distância de 14,40 este, segue azimute de 58'41'27' e distância de 10,00 m., até o vértice 16; deste, segue azimute de 68'41'27' e distância de 10,00 m., até o vértice 16; deste, segue azimute de 69'40'25' e distância de 7.00 m., até o vértice 16; deste, segue azimute de 69'0, m., até o vértice 16; deste, segue azimute de 69'0, m., até o vértice 10, até o distância de 7.00 m., até o vértice 1

Uberlândia, 17 de outubro de 2018.

Engenheiro Agrimensor CREA 47.739/D-MG





Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

hecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/0 Av. Anfonio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrib Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Avenida Sanitária da Praça Landulfo Cardoso Naves até a Rua Valdemar Lores

Imóvel: Trecho 01 - Pista Esquerda da Avenida Sanitária, entre a Praça Landulfo Cardoso Naves até Avenida João Pinheiro

Área: 1.871,00m²

Inicia-se a descrição deste perimetro no vértice 01, situado na interseção da divisa de Pedro Alves de Almeida com a Avenida João Pinheiro, deste, segue com azimute de 166/3725's el distância de 11,00 m., confrontando com a penida João Pinheiro, até o vértice 02; deste, segue com azimute de 256/0716' e distância de 16.13 m., com, até o vértice 02; deste, segue com azimute de 256/0716' e distância de 9,00 a munica de vertice 03; deste, segue com azimute de 256/0716' e distância de 9,00 a munica de vertice 03; deste, segue com azimute de 256/0716' e distância de 9,10 a vertice 07; deste, segue com azimute de 256/0716' e distância de 9,10 a vertice 07; deste, segue com azimute de 237/1249' e distância de 9,10 a vertice 07; deste, segue com azimute de 237/1249' e distância de 9,10 a vertice 07; deste, segue com azimute de 237/1249' e distância de 9,10 a, até o vértice 07; deste, segue com azimute de 237/1249' e distância de 9,10 a, até o vertice 07; deste, segue com azimute de 238/1272' e distância de 17,10 m., até o vértice 07; deste, segue com azimute de 238/1272' e distância de 17,10 m., até o vértice 10; deste, segue com azimute de 238/1272' e distância de 17,00 m., até o vértice 11; deste, segue com azimute de 238/1272' e distância de 17,00 m., até o vértice 11; deste, segue com azimute de 238/1272' e distância de 17,00 m., até o vértice 11; deste, segue com azimute de 238/1272' e distância de 17,00 m., até o vértice 11; deste, segue com azimute de 238/1272' e distância de 11,10 m., até o vértice 18; deste, segue com azimute de 241/10/16' e distância de 6,27 m., até o vértice 18; deste, segue com azimute de 238/1272' e destancia de 11,12 m., confrontando de 11,35 m., até o vértice 16; deste, segue com azimute de 38/1282' e distância de 11,12 m., confrontando de 5,20 m., até o vértice 20; deste, segue com azimute de 6,54 m., até o vértice 20; deste, segue com azimute de 6,54 m., confrontando com a mesma confrontacio, a de o vértice 16; deste, segue com azimute de 58/4127' e destância de 10,00

Uberlândia, 17 de outubro de 2018. Virnar Jaime of Oliveira Ramos

Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

le pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02 maz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberfândia/MG c: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Avenida Sanitária da Praça Landulfo Cardoso Naves até a Rua Valdemar Lores

Imóvel: Trecho 02 - Pista Direita da Avenida Sanitária, entre a Avenida João Pinheiro até a Rua Cel. José Cardoso.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, situado na margem direita do córrego Olaria com a Riu Cel. José Cardoso, deste, segue com azimute de 165'07'45' e distância de 11.12m. confrontando com Riua Cel. José Cardoso, até o vértice 02; deste, segue com azimute de 246'36'02' e distância de 20.25 m., comfrontando com Dijanira Aguiar Dornelas. Matricula n° 5.83, até o vértice 03; deste, segue com azimute de 246'36'02' e distância de 47.72 m., confrontando com Fablo Mundin Pena - Matricula n° 19.261, a de o vértice 04, deste, segue com azimute de 246'36'02' e distância de 11,47 m., confrontando com Espólio de Antionio Wilson de Azevedo - Matricula n° 10.39, até o vértice 06, deste, segue com azimute de 246'34'05' e distância de 41,20 m., confrontando com Espólio de Antionio Wilson de Azevedo - Matricula n° 10.39, até o vértice 06, deste, segue com azimute de 36'39'04' e distância de 39.08 m., confrontando com o Córrego Olaria, até o vértice 07; deste, segue com azimute de 66'31'05' e distância de 39.08 m., confrontando com o Córrego Olaria, até o vértice 08; deste, segue com azimute de 66'36'02' e distância de 81,18 m., confrontando com o Córrego Olaria, até o vértice 07; ponto inicial da descrição deste perímetro.





Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

, de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/8 ntônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Ubertândia/MG Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

Avenida Sanitária da Praça Landulfo Cardoso Naves até a Rua Valdemar Lores

Imóvel: Trecho 02 - Pista Esquerda da Avenida Sanitária, entre a Avenida João Pinheiro até a Rua Cel. José Cardoso.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, situado no limite com a Rua Cel.

José Carmeiro, deste, segue com azimute de 164°21°55° e distância de 11,10 m., confrontando com
Rua Cel. José Cardoso, até o vértice 02 deste, segue com azimute de 24°60° confrontando com
Ritoria de 18,177 m. confrontando com Córrego Olaria, até o vértice 03; deste, segue com azimute de 246°41°5° e distância de 11,20 m., confrontando com Córrego Olaria, até o vértice 03; deste, segue com azimute de com azimute de 246°41°5° e distância de 11,20 m., confrontando com Avenida José Pinheiro, até o vértice 04 ceta, segue com azimute de 58°41°58° e distância de 17,20 m., confrontando com Corrego Olaria, até o vértice 05°41°58° e distância de 17,20 m., confrontando com Corrego C





Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/ ntónio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrio Industrial | 38402-349 | Uberfândia/MIG Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Avenida Sanitária da Praça Landulfo Cardoso Naves até a Rua Valdemar Lores

lmóvel: Trecho 03 - Pista Direita da Avenida Sanitária, entre a Rua Cel. José Cardoso até a Rua Delfino Moreira.

Inicia-se a descrição deste perimetro no vértice 01, situado na margem direita do córrego Olaria com a Rua Deffim Moreira, deste, segue com azimute de 177'0905' e distância de 11,15 m., confrontando com la Rua Deffim Moreira, até o vértice 02; deste, segue com azimute de 257'4900' e distância de 12,18 m., confrontando com Ideratido De Aguiar Melo - Matricula n° 6.65s, até o vértice 03; deste, segue com azimute de 250'526' e distância de 17,16 m., confrontando com devitee 04; deste, segue com azimute de 245'4901' e distância de 31,04 m., confrontando com área do Comelho Central de Monte Carmelo da SSVP - Matricula n° 7.075, de o vértice 05; deste, segue com azimute de 245'4901' e distância de 33,21 m., confrontando com João Honorato de Castro - Matricula n° 19.17, de ó vértice 05; deste, segue com azimute de 245'4901' e distância de 11,15 m., confrontando com ARUA Cel. José Cardoso, até o vértice 07; deste, segue com azimute de 36'4901' e distância de 18,31 m., confrontando com córrego Olaria, até o vértice 08; deste, segue com azimute de 245'4901' e distância de 18,31 m., confrontando com Córrego Olaria, até o vértice 09; deste, segue com azimute de 25'4901' e distância de 18,31 m., confrontando com Córrego Olaria, até o vértice 09; deste, segue com azimute de 25'4901' e distância de 45'490' e distância de 45'49

Uberlândia, 17,de outubro de 2018 Vimar Jaime de Oliveira Ramos Engenheiro Agrimenso CREA 47.739/D-MG



Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

MEMORIAL DESCRITIVO

ia da Praça Landulfo Cardoso Naves até a Rua Valdemar Lores

lmóvel: Trecho 03 - Pista Esquerda da Avenida Sanitária, entre a Rua Cel. José Cardoso até a Rua Delfino Moreira.

Área: 1.162,00m²

Inicia-se a descrição deste perimetro no vértice 01, situado no limite com o Lote 02 com a Rua Cel. José Carneiro, deste, segue com azimute de 157*44*13° e distância de 11,17 m., confrontando com a Rua Delfim Moreira, até o vértice 02; deste, segue com azimute de 250*52*46° e distância de 18,73 m., confrontando com Corrego Olaria, até o vértice 03; deste, segue com azimute de 250*52*46° e distância de 18,73 m., confrontando mor Corrego Olaria, até o vértice 04; deste, segue com azimute de 245*490°1° e distância de 24,54*40°1° e distância de 13,50 m. confrontando com Corrego Olaria, até o vértice 05; deste, segue com azimute de 345*9071*8° e distância de 13,50 m. de 13,50 m. de 13,50 m. de 15,50 m. de 13,50 m. de 15,50 m. de 15,5

Uberlândia, 17 de outubro de 2018. Vimar Jaime de Oliveira Ramos Engenheiró Agrimenso CREA 47.739/D–MG

AMVAP

Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

nhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/ Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Avenida Sanitária da Praça Landulfo Cardoso Naves até a Rua Valdemar Lores

móvel: Trecho 04 - Pista Direita da Avenida Sanitária, entre a Rua Delfino Moreira até a Rua

Área: 682.00m²

Inicia-se a descrição deste perimetro no vértice 01, situado na margem direita do córrego Olaria com a Rua Valdemar Lores, deste, segue com azimute de 173°40'33° e distância de 11,01 m., confrontando com a Rua Valdemar Lores, até o vértice 02; deste, segue com azimute de 55°33'36° e distância de 25,78 m., confrontando com João Benedito Rodrigues - Lote 05, até o vértice 03; deste, segue com azimute de 251°32'06° e distância de 10,71 m., confrontando com Cristiano Aparecido Akita - Matricula n° 43999, até o vértice 04; deste, segue com azimute de 247°30'26° e distância de 25,74 m., confrontando com Dorival Ferreira Matos - Matricula n° 7.771 e Marcio Basilio Da Silva - Matricula n° 5.00°, até o vértice 05; deste, segue com azimute de 339°06'37° e distância de 11,00 m., confrontando com Rua Delfim Moreira, até o vértice 06; deste, com desta de 10,00 m., desta de 359°06'37° e distância de 35,98 m. confrontando com Corrego Olaria, ad 65°56 m. confrontando com 26°558 m. confrontando 339°063" e distância de 11,00 m., confrontando com a Rua Delfim Moreira, a le o vértice 05; deste, segue com azimute de 67°30/26" e distância de 35,58 m., confrontando com Corrego Olaria, a vértice 07; deste, segue com azimute de 68°30/26" e distância de 35,58 m., confrontando com Córrego Olaria, a vértice 07; cetes, segue com azimute de 88°30/36" e distância de 27,57 m., confrontando Córrego Olaria, a de o vértice 07; ponto inicial da descrição deste perímetro.





Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

de pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/81 omaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-348 | Ubertândia/MG kx: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Avenida Sanitária da Praça Landulfo Cardoso Naves até a Rua Valdemar Lores

lmóvel: Trecho 04 - Pista Esquerda da Avenida Sanitária, entre a Rua Delfino Moreira até a Rua Valdemar Lores.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, situado no limite do Lote 19 com Com a Rua Valdemar Lores, deste, segue com azimute de 175°16°56° e distância de 11,00 m., confrontando com a Rua Valdemar Lores, a têo vértice 02; deste, segue com azimute de 265°39°36° e distância de 28,07 m., confrontando com Corrego Olaria, a têo vértice 03; deste, segue com azimute de 247°30′28° e distância de 31°,00 m., confrontando com Corrego Olaria, a têo vértice 04; deste, segue com azimute de com azimute de 337°30′28° e distância de 11.00 m., confrontando com Rua Delfim Moreira, a têo vértice 05, deste, segue com azimute de 67°30′28° e distância de 37.97 m., confrontando com distância de 29,76 m., confrontando com Flavia Cristina Soares da Cunha - Matricula 11.953, até o vértice 01; ponto inical da descrição deste perímetro.





PREFEITURA MUNICIPAL **DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) JORGE DIAS CAIXETA, matrícula 438404, cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, pelo período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos em 01/11/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 08 de novembro de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO

Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8953, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) MAURISA ROSA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 21695, cargo de P-II PORTUGUÊS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo período de 01/11/2018 a 30/11/2018, referente ao quinquênio 2013/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/11/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 08 de novembro de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO

Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL **DE MONTE CARMELO** ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8954, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede licença prêmio que especifica"

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) ROSINEI PEREIRA RIBEIRO, matrícula 27316, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO LIMPEZA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/11/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 08 de novembro de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG. AVISO DE

LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 83/2018. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 26 de novembro de 2018, às 15:00 horas no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP - nº 83/2018, tipo Menor Preço por item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Confecção de Conjuntos de Balé e Kimonos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Monte Carmelo, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 08 de novembro de 2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL **DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG. EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 82/2018 - PROCESSO Nº 99/2018. Objeto: Refere-se a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES Municípios MG, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços nº 199/2018, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais - SIGAF. Partes: Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e as Empresas: 1) Alfalagos Ltda, CNPJ: 05.194.502/0001-14; Valor: R\$ 1.067,80. 2) Atons do Brasil Distrib. de Produtos Hospitalares, CNPJ: 09.192.829/0001-08; Valor: R\$ 420,00. 3) BH Farma Comercio Ltda, CNPJ: 42.799.163/0001-26; Valor: R\$ 3.331,80. 4) Biohosp Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 18.269.125/0001-87; Valor: R\$ 5.394,00. 5) Cimed Indústria de Medicamentos Ltda, CNPJ: 02.814.497/0007-00, Valor: R\$ 1.882,00. 6) Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 36.325.157/0001-34; Valor: R\$ 3.194,10. 7) Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 44.734.671/0001-51, Valor: R\$ 1.470,00. 8) Dupatri Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda, CNPJ: 04.027.894/0001-64; Valor: R\$ 288,00. 9) Hipolabor Farmaceutica Ltda, CNPJ: 19.570.720/0007-06; Valor: R\$ 520,00. 10) Prati Donaduzzi Cia Ltda. CNPJ: 73.856.593/0010-57: Valor: R\$ 8.317.91. 11) Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde. CNPJ: 11.896.538/0001-42; Valor: R\$ 9.554,00. 12) Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 12.927.876/0001-67; Valor: R\$ 2.347,70. Valor Global: 37.787,31. Vigência: Até 17/08/2019. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. Monte Carmelo 09 de novembro de 2018.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br

Páa. 3